



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO-RJ.**

**Nova Friburgo-RJ, 09 de dezembro de 2014.**

Referente: **PARECER AO PROJETO DE LEI N° 939/14.**

**Ilustríssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o, com o habitual respeito, sirvo-me do presente instrumento para acusar recebimento do Projeto de Lei Ordinária n° 939/14 apresentado pelo Ilustre Vereador Professor Pierre, que versa sobre:

**“DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”**

**Data vênia**, analisando o Projeto de Lei Ordinária n° 939/14, que se encontra diluída em 4 (quatro) artigos, podemos observar que o mesmo se encontra em consonância com a Constituição Federal c/c na Lei Orgânica de Nova Friburgo e demais normas aplicáveis a matéria.

Neste sentido, após análise do **Projeto de Lei n° 939/14**, opinamos pelo **ACOLHIMENTO** da referida proposição, tendo em vista que o mesmo atende os princípios Constitucionais.

Atenciosamente,

Vereador José Sebastião Rabello  
**Presidente da Comissão de Habitação**